

**Aviso n.º 13696/2017****Conclusão com sucesso de período experimental**

No uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos dos artigos 45.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara de Oeiras, de 3 de agosto de 2017, em regime de substituição, foi homologada a avaliação final do período experimental dos seguintes trabalhadores, na carreira/categoria de assistente técnico: Carla Alexandra da Silva Campos, Carlos David Cortegano da Rocha Pinto, Leia Tamar da Silva Valente, Ana Carina de Jesus Teixeira Serra Santos, Andreia Mourão das Neves, Carla La Salette Salvador Nunes Melo e Iolanda Isabel Cardoso de Oliveira Gonçalves.

De acordo com os respetivos processos de avaliação, elaborados nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, o referido período experimental foi concluído com sucesso, sendo contado para efeitos da atual carreira e categoria.

18 de outubro de 2017. — O Vice-Presidente da Câmara de Oeiras, *Carlos Morgado*.

310857754

**MUNICÍPIO DE PAREDES****Aviso n.º 13697/2017**

**Anulação do procedimento concursal comum para recrutamento de um lugar de técnico superior — Área de Gestão — Grau de complexidade III — Em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Aviso n.º 8773/2017. Código da Oferta: OE201708/0066.**

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho exarado em 24 de outubro de 2017, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, procedeu-se à anulação do procedimento concursal comum supra mencionado, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 150, de 4 de agosto de 2017, sob o aviso n.º 8773/2017, na bolsa de emprego público através do código de oferta de emprego n.º OE201708/0066, e no jornal *Correio da Manhã* de 5 de agosto de 2017.

25 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Alexandre Almeida*.

310881495

**MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA****Aviso n.º 13698/2017****Abertura do período de discussão pública para alteração ao Plano de Urbanização de Refoios do Lima**

Vítor Manuel Alves Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, torna público, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território, na redação do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, em reunião de Câmara de 27 de outubro, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública da Alteração ao Plano de Urbanização de Refoios do Lima.

A Discussão Pública ocorrerá por um período de 30 (trinta) dias, decorrido que seja o prazo de 5 (cinco) dias, contado desde a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Torna ainda público, que a referida proposta de alteração ao Plano de Urbanização de Refoios do Lima encontra-se disponível para consulta no Balcão Único do Município de Ponte de Lima, sito no edifício dos Paços do Concelho, nas horas normais de expediente, e na página da Internet do Município de Ponte de Lima.

A formulação de reclamações, observações ou sugestões deverão ser feitas por escrito, até ao termo do referido período, remetido por correio dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima — Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima, ou por correio eletrónico ([geral@cm-pontedelima.pt](mailto:geral@cm-pontedelima.pt)).

31 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Mendes*, Eng.

610892479

**Aviso n.º 13699/2017****Abertura do período de discussão pública para alteração ao Plano de Urbanização da Correlhã**

Vítor Manuel Alves Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, torna público, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território, na redação do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, em reunião de Câmara de 27 de outubro, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública da Alteração ao Plano de Urbanização da Correlhã.

A Discussão Pública ocorrerá por um período de 30 (trinta) dias, decorrido que seja o prazo de 5 (cinco) dias, contado desde a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Torna ainda público, que a referida proposta de alteração ao Plano de Urbanização da Correlhã encontra-se disponível para consulta no Balcão Único do Município de Ponte de Lima, sito no edifício dos Paços do Concelho, nas horas normais de expediente, e na página da Internet do Município de Ponte de Lima.

A formulação de reclamações, observações ou sugestões deverão ser feitas por escrito, até ao termo do referido período, remetido por correio dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima — Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima, ou por correio eletrónico ([geral@cm-pontedelima.pt](mailto:geral@cm-pontedelima.pt)).

31 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Mendes*, Eng.

610892519

**Aviso n.º 13700/2017****Abertura do período de discussão pública para alteração ao Plano de Urbanização de Freixo**

Vítor Manuel Alves Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, torna público, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território, na redação do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, em reunião de Câmara de 27 de outubro, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública da Alteração ao Plano de Urbanização de Freixo.

A Discussão Pública ocorrerá por um período de 30 (trinta) dias, decorrido que seja o prazo de 5 (cinco) dias, contado desde a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Torna ainda público, que a referida proposta de alteração ao Plano de Urbanização de Freixo encontra-se disponível para consulta no Balcão Único do Município de Ponte de Lima, sito no edifício dos Paços do Concelho, nas horas normais de expediente, e na página da Internet do Município de Ponte de Lima.

A formulação de reclamações, observações ou sugestões deverão ser feitas por escrito, até ao termo do referido período, remetido por correio dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima — Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima, ou por correio eletrónico ([geral@cm-pontedelima.pt](mailto:geral@cm-pontedelima.pt)).

31 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Mendes*, Eng.

610892502

**Aviso n.º 13701/2017****Abertura do período de discussão pública para alteração ao Plano de Urbanização de Fontão e Arcos**

Vítor Manuel Alves Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, torna público, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território, na redação do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, em reunião de Câmara de 27 de outubro, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública da Alteração ao Plano de Urbanização de Fontão e Arcos.

A Discussão Pública ocorrerá por um período de 30 (trinta) dias, decorrido que seja o prazo de 5 (cinco) dias, contado desde a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Torna ainda público, que a referida proposta de alteração ao Plano de Urbanização de Fontão e Arcos encontra-se disponível para consulta no Balcão Único do Município de Ponte de Lima, sito no edifício dos Paços do Concelho, nas horas normais de expediente, e na página da Internet do Município de Ponte de Lima.

A formulação de reclamações, observações ou sugestões deverão ser feitas por escrito, até ao termo do referido período, remetido por correio

dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima — Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima, ou por correio eletrónico (geral@cm-pontedelima.pt).

31 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Mendes*, Eng.

610892495

### Aviso n.º 13702/2017

#### Abertura do período de discussão pública para alteração ao Plano de Urbanização das Oficinas de Cantaria das Pedras Finas

Vítor Manuel Alves Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, torna público, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território, na redação do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, em reunião de Câmara de 27 de outubro, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública da Alteração ao Plano de Urbanização das Oficinas de Cantaria das Pedras Finas.

A Discussão Pública ocorrerá por um período de 30 (trinta) dias, decorrido que seja o prazo de 5 (cinco) dias, contado desde a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Torna ainda público, que a referida proposta de alteração ao Plano de Urbanização das Oficinas de Cantaria das Pedras Finas encontra-se disponível para consulta no Balcão Único do Município de Ponte de Lima, sito no edifício dos Paços do Concelho, nas horas normais de expediente, e na página da Internet do Município de Ponte de Lima.

A formulação de reclamações, observações ou sugestões deverão ser feitas por escrito, até ao termo do referido período, remetido por correio dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima — Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima, ou por correio eletrónico (geral@cm-pontedelima.pt).

31 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Mendes*, Eng.

610892487

## MUNICÍPIO DE SANTARÉM

### Aviso n.º 13703/2017

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril, e na sequência do Procedimento Concursal Comum, para o preenchimento de dez postos de trabalho, previstos e não ocupados, na categoria de assistente operacional (ação educativa) na Divisão de Educação e Juventude, aberto através do aviso n.º 6248/2017, de 2 de junho, convocam-se os candidatos constantes na ata n.º 10, que se encontra publicada na página eletrónica do Município, em [www.cm-santarem.pt](http://www.cm-santarem.pt), e afixada na Divisão de Recursos Humanos e Administração para a aplicação do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção a realizar nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2017 na Câmara Municipal de Santarém, sita na Praça do Município, em Santarém.

9 de novembro de 2017. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Inês Barroso*.

310911586

## MUNICÍPIO DO SEIXAL

### Aviso n.º 13704/2017

#### Procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que, por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social n.º 215/VMC/2017, datado de 28 de abril, tomado no uso de competência subdelegada, conferida por Despacho n.º 412-PCM/2016, de 14 de março, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum infra identificado para ocupação de

2 postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Ref.º 01/PCC/2017 — 2 postos de trabalho de técnico superior — Médico veterinário.

2 — Reserva de recrutamento: Para efeitos do determinado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município do Seixal e de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».

3 — Caracterização dos postos de trabalho: As funções a exercer são as constantes no anexo à LTFP às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional e em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para o ano 2017, concretamente: Colaborar na execução das tarefas de inspeção higio-sanitária de géneros alimentícios de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatem, preparem, produzam, transformem, fabriqueem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados e controlo higio-sanitário dos animais e das instalações para alojamento de animais; Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior; Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais; Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional, sempre que sejam detetados casos de doenças de caráter epizootico; Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional no respetivo município; Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal.

4 — Local de trabalho: situa-se na área do Município do Seixal.  
5 — Posicionamento Remuneratório: Conforme o preceituado no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, o presente procedimento concursal tem como posição remuneratória de referência a 2.ª posição, nível 15, da carreira de técnico superior, a que corresponde o montante pecuniário de 1201,48€.

6 — Requisitos de Admissão:

6.1 — Requisitos Gerais: Os previstos no artigo 17.º da LTFP, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Nível habilitacional exigido: Os candidatos deverão ser detentores da Licenciatura em medicina veterinária.

No presente procedimento não será admitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

6.3 — Requisitos específicos: Os candidatos deverão possuir inscrição válida como membro efetivo na Ordem dos Médicos Veterinários.

7 — Âmbito do recrutamento:

7.1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido.

7.2 — Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em conjugação com a alínea g) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.